



O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO

LEI Nº 1028/2002

EMENTA: Autoriza Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a favor da Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Engenho São Vicente, sediado no Engenho São Vicente, neste Município, CNPJ nº 04.974.155/0001-38, de um (01) terreno medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) dismembrado da gleba nº 131 no Engenho São Vicente, neste Município.

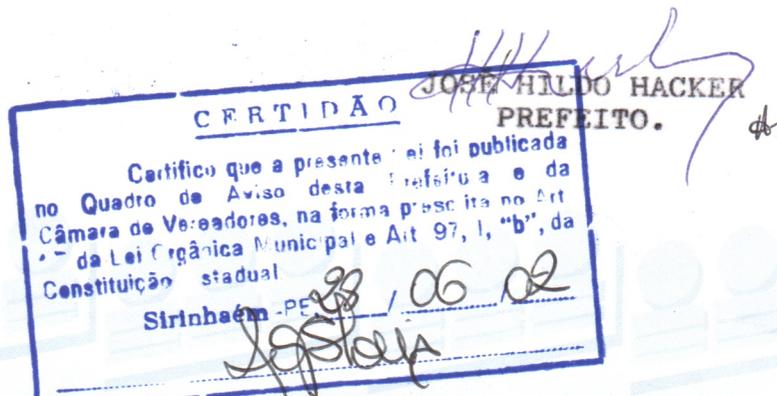
1º,

Art. 2º--- A doação do terreno, previsto no Art. 1º, será efetivado sem qualquer ônus para o doador, destinando-se a construção de uma escola rural no referido Engenho, correndo por conta da Associação beneficiária todas as despesas com escrituração e registro imobiliário do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,  
Em 28 de junho de 2002.



SECRET  
The following information is for the use of  
the Director of the Central Intelligence Agency  
and is to be controlled as a source of information  
of the Central Intelligence Agency.  
S. J. [Signature]  
[Signature]